



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 197 Segunda - Feira, 27 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.454/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ijaci aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$ 79.644,92 (setenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Ijaci
Unidade: 02.010.001 – Apoio e Promoção Cultural
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0011 – Lei Paulo Gustavo
Atividade: 2.256 – LEI PAULO GUSTAVO - CULTURA AUDIOVISUAL
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte 1715 – Transf. dest. ao Setor Cultural (audiovisual).....R\$ 56.683,29

Atividade: 2.257 – LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte 1716 – Transf. dest. ao Setor Cultural (demais setores da cultura)..R\$ 22.961,63

Parágrafo único. Os créditos especiais mencionados neste artigo serão utilizados para cobertura de despesas relativas as ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, nos termos da Lei Complementar n.º 195, de 08/07/2022 e Decreto Federal n.º 11.525 de 11/05/2023, e compatível com plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura.

Art. 2º. Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado nesta lei o excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, apurado nas seguintes fontes de recursos:

I – R\$ 56.683,29 na fonte 1715 – Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC n° 195/2022 (art. 5º) – Audiovisual;

II – R\$ 22.961,63 na fonte 1716 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC n° 195/2022 (art. 8º) – Demais Setores da Cultura;

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a suplementar o crédito especial autorizado nesta lei até o valor de R\$ 1.000,00 por excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação.



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 197 Segunda - Feira, 27 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº 1.416 de 21 de junho de 2022 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e na Lei Municipal nº 1.398 de 30 de novembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.446 de 11 de outubro de 2023.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 27 de novembro de 2023.

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal de Ijaci

Assinado de forma digital por:
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Data: 2023-11-27 16:46:30-03'00'